



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 113/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Longevidade”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 1º de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Longevidade”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 1º de outubro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Longevidade” tem por finalidade desenvolver e discutir temas de relevância da terceira idade, contemplando os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, e demais direitos que despertem o interesse do idoso.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de agosto de 2022.

THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 7077/2022 - 05/08/2022 09:18 - PROCESSO 266/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Em 14 de outubro de 1990, em Assembleia Geral, a ONU-Organização das Nações Unidas estabeleceu em Resolução, que o dia primeiro de outubro passa a ser considerado o Dia Internacional do Idoso. A data foi estabelecida no Brasil por meio da Lei Federal 10.741/2003.

Com objetivo de aperfeiçoar a designação para a terceira idade, convencionou-se chamar esse importante segmento, de longevos.

Cada vez mais o ser humano tem aumentado sua expectativa de vida e projeta-se que até 2030 o número de pessoas com mais de sessenta anos passará de 1 bilhão para 1,4 bilhão, e, em 2050, a população global de pessoas idosas terá mais que dobrado, alcançando a marca de 2,1 bilhões de pessoas.

Considera-se longevas as pessoas com idade superior a cinquenta anos, que são ávidos por viver o agora, com mais qualidade de vida e tranquilidade conquistada ao longo dos anos.

Por entender a importância desta expressiva camada da população e sua inserção no contexto social, econômico e político de nossa cidade é que propomos o presente Projeto de Lei para que, a partir de sua promulgação, nosso município comemore a Semana Municipal da Longevidade, anualmente, sempre na semana em que está enquadrada o dia 1º (primeiro) de outubro.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de agosto de 2022.

THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 7077/2022 - 05/08/2022 09:18 - PROCESSO 266/2022